



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2021 PRAZO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 - bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 733 231 - SSP/MT e CPF nº 551.333.981-15, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Justiniano Carvalho Moreno, nº 427, Cohab Garça Branca, CEP: 78.760-000, Guiratinga-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite nº 006/2021 homologado em 24-08-2021, divulgado e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição nº 2265 - Página 40 - do dia 26-08-2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA INFANTIL PARA ATUAR NO ABRIGO CASA SOUZENY CARDOSO PEREIRA GONÇALVES, NO PERÍODO NOTURNO DAS 18:00HRS AS 06:00HRS, EM DIAS INTERCALADOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, conforme descrição do Edital do Processo Licitatório acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente termo aditivo, fica prorrogado por 6 (seis) meses a partir do dia 27-02-2022 até 26-08-2022, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) que será dividido em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, sendo que o pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês seguinte do início da prestação dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º justificando-se pela conveniência e necessidade da continuidade da prestação de serviços profissionais:

- Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, de 18-02-2022, para Prorrogação de Prazo e Valor do referido contrato;

CLAUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga-MT, 18 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA
C O N T R A T A D A

Testemunhas:

JOSÉ TEODORO FILHO
RG nº 14.345.476 SSP/SP
CPF nº 044.595.688-70

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal do Contrato:

CLEONI WOLFF
CPF 937.576.201-78

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | | de Rondonópolis-MT para o restante do ano letivo de 2022. | |
|--|--|--|--|---|--|

Guiratinga/MT, 02 DE março DE 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de FEVEREIRO de 2022

| Número do Termo | Data | Número do Contrato | Contratante | Contratado | ALTERAÇÃO CONTRATUAL | PRAZO | VALOR |
|-----------------|------------|--------------------|---------------------|----------------------------------|------------------------------|--|--|
| 1º T. Aditivo | 18/02/2022 | 61/2021 | Pref. M. Guiratinga | Gleice Rezende Dias | Prorrogação de prazo e valor | 6 (seis) meses a partir do dia 21-02-2022 até 20-08-2022 | R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) |
| 1º T. Aditivo | 18/02/2022 | 63/2021 | Pref. M. Guiratinga | Laudimar dos Santos Miranda | Prorrogação de prazo e valor | 6 (seis) meses a partir do dia 26-02-2022 até 25-08-2022 | R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) |
| 1º T. Aditivo | 18/02/2022 | 64/2021 | Pref. M. Guiratinga | Maria do Carmo Nascimento Vieira | Prorrogação de prazo e valor | 6 (seis) meses a partir do dia 27-02-2022 até 26-08-2022 | R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) |

Guiratinga/MT, 2 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 002/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que consagrou-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 003/2022, referente ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Alcool, Gasolina e Óleo Diesel Comum), para abastecimentos da frota municipal de Ipiranga do Norte – MT**, as seguintes Empresas:

1) **AUTO POSTO TIBIRISSÁ IPIRANGA DO NORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.295.775/0001-80, localizada na Avenida Rio Branco, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora dos itens n.º 01 e 02 com valor global e R\$ 363.350,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

2) **KIRST TRR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.198.812/0001-07, localizada na Avenida Cuiabá, n.º 70-N, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78.455-000 vencedora do item n.º 03 com valor global de R\$ 756.770,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Março de 2022.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

RESPOSTA AOS RECURSOS APRESENTADOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES DO PSS 002/2022

A comissão do Processo seletivo n.º 002/2022 reuniu-se para deliberar quanto ao recurso apresentado Homologação das inscrições e Divulgação dos Locais das Provas disposta no Edital Complementar 001.

Trata-se de recurso apresentado pela candidata ANDRESSA FRANCIELLE WEBER DOS SANTOS, requerendo a revisão dos nomes de Pai e Mãe de sua inscrição tendo em vista que a mesma se equivocou no momento do preenchimento.

A comissão analisou os dados e entendeu por correto rever os nomes, fazendo constar na ficha de inscrição da candidata os dados corretos apresentados.

Desta feita, restando comprovado o direito da candidata a comissão deve rever a ficha de inscrição para constar os dados corretos.

Recurso Recebido e Provido.

Ipiranga do Norte – MT, 02 de março de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2022

DINARA LOURDES FALCHETTI

WANDERSON ALMEIDA DA CUNHA

SUSANA TEIXEIRA

ANNYE CRISTINE LEIMANN HUBNER

NILZA MARIA TAMÍOSO

RESPOSTA AOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PSS 001/2022

A comissão do Processo seletivo n.º 001/2022 reuniu-se para deliberar quanto ao recurso apresentado à Relação Provisória dos Candidatos Aprovados disposta no Edital Complementar 006.

Trata-se de recurso apresentado pela candidata GISLAINE MACHADO BALKE DOS SANTOS, requerendo a revisão do Gabarito eis que a nota de classificação está incorreta.

Atenta-se que na relação provisória a candidata ficou classificada em 21 na ordem de classificação, com pontuação 5,00, equivalentes a 10 acertos.

A comissão analisando o cartão resposta da candidata em epigrafe, entendeu que o recurso apresentado merece respaldo eis que houve equívoco durante a análise e conferência do mesmo, sendo que a pontuação da candidata deveria ser 5,50, equivalente a 11 questões, conforme comprova o cartão resposta abaixo:

Desta feita, restando comprovado o direito da candidata a comissão deve rever o resultado do PSS 001/2022, reclassificando os candidatos e aplicando os critérios de desempate.

Recurso Recebido e Provido.

Ipiranga do Norte – MT, 02 de março de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

ANNYE CRISTINE LEIMANN HUBNER

WANDERSON ALMEIDA DA CUNHA

SUSANA TEIXEIRA

ANE KELLY RIBEIRO PITTERI

NILZA MARIA TAMÍOSO

EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.209.245/0001-72, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria nº 073, de 04 de fevereiro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, tendo em vista que não houveram apresentações de recursos à Homologação da Relação de Inscrições conforme edital complementar n.º 001 do PSS 002/2022, a **RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**.

| INSCRIÇÃO | NOME | DO | DOCUMENTO | CARGO | LOCAL DE PROVA |
|-----------|------|----|-----------|-------|----------------|
|-----------|------|----|-----------|-------|----------------|